França Set. 2027

Entregas à ACPR: FINREP IFRS 18

Os mapas FINREP adaptados à IFRS 18 aplicam-se à data de referência do final de setembro de 2027. Entre janeiro e setembro de 2027, as instituições podem reportar segundo a IAS 1 ou segundo a IFRS 18. Em França, as taxonomias são disponibilizadas no portal do Banque de France.

DATA DE APLICAÇÃO	QUEM O EXIGE	A QUEM RESPONDE	NATUREZA DA EXIGÊNCIA
Set. 2027	EBA; calendário de implementação da ACPR e do Banque de France	ACPR, através do portal do Banque de France	Supervisão prudencial

INSTITUIÇÕES ABRANGIDAS

- **Grande grupo bancário** (abrangido)
- Banco de média dimensão (consoante o estatuto ou a atividade)
- Banco privado (consoante o estatuto ou a atividade)
- Financiamento especializado (consoante o estatuto ou a atividade)
- Instituição financeira pública (consoante o estatuto ou a atividade)

Fundo cheio: abrangido. Tracejado: consoante o estatuto ou a atividade.

MARCOS

O calendário do texto.

- **8 jul. 2026** — Parecer da EBA
- **15 out. 2026** — Comunicado do BCE
- **1 jan. 2027** — IFRS 18 nas contas
- **Set. 2027** — FINREP adaptado à IFRS 18

EM DETALHE

O que muda.

Três tempos para o reporte financeiro

ATÉ AO FINAL DE 2026
IAS 1
As contas e o FINREP seguem a apresentação atual.

JAN. A SET. 2027
Transição
Contas em IFRS 18. FINREP segundo a IAS 1 ou a IFRS 18, à escolha.

SET. 2027
FINREP adaptado
Os mapas alterados aplicam-se à data de referência do final de setembro.

A IFRS 18 aplica-se aos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2027. O reporte financeiro prudencial não muda no mesmo dia: segundo o parecer da EBA de 8 de julho de 2026 e o comunicado do BCE de 15 de outubro de 2026, os mapas FINREP alterados aplicam-se a partir da data de referência do final de setembro de 2027.

Entretanto, as instituições podem entregar o FINREP segundo a IAS 1 ou segundo a IFRS 18; para as instituições menos significativas, esta escolha pressupõe o acordo da autoridade nacional. A ACPR

apresentou o calendário de implementação em abril de 2026 e o Banque de France publica as taxonomias no seu portal.

A NOSSA LEITURA

Durante nove meses, o mesmo resultado pode ser apresentado de duas formas, nas contas e no FINREP. Escolher a IAS 1 para o FINREP obriga a manter a apresentação antiga; escolher a IFRS 18 obriga a estar pronto mais cedo. Em ambos os casos, é necessária uma reconciliação documentada entre as duas apresentações.

A FICHA IFRS 18→

O QUE FAZEMOS

Escolha do cenário de transição, adaptação dos mapas FINREP, reconciliação entre a apresentação das contas e a do reporte.

FINREP IFRS 18 ACPR

INTERPRETAÇÃO CONTABILÍSTICA→

PARA SABER MAIS

Fontes oficiais.

EBA, parecer sobre a IFRS 18	https://eba.europa.eu/publications-and-media/press-releases/eba-issues-opinion-implementation-ifrs-18-supervisory-financial-reporting-support-consistency-ifrs
BCE, supervisão bancária, comunicado de 15 de outubro de 2026	https://www.bankingsupervision.europa.eu/press/pr/date/2026/html/ssm.pr261015~9c7bd1ee8e.en.html
ACPR, informação ao setor de 8 de abril de 2026	https://esurfi.banque-france.fr/system/files/2026-04/2026_04_08_Information_de_Place_Banque_CR%20-%20Support%20avec%20QR_0.pdf

Ligações verificadas em 23 de novembro de 2026.